



PROCESSO N° : 8117/2013

**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER
E CULTURA DE MATO GROSSO - SEDUC**

RECORRENTE : JORGE LUIZ MOURA MATOS

ADVOGADO : MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436

ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO - Acórdão 603/2016-TP

RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

Em virtude da posse do Conselheiro Guilherme Maluf como Presidente deste Tribunal, o presente processo passou a ser competência desta Relatoria. Assim, analisando estes autos, constata-se que o Sr. Jorge Luiz Moura Matos apresentou documentação (doc. digital nº 72854/2019) e que há o Despacho (doc. digital nº 77027/2019) do então Relator, determinando o retorno ao Ministério Público de Contas para análise e providências, porém, não fora cumprido.

Assim sendo, encaminhem-se ao Ministério Público de Contas.

Cuiabá, MT, 05 de Fevereiro de 2020.

(assinatura digital)¹
GLAUBER TOCANTINS
Chefe de Gabinete
(Portaria nº 158/2015, DOC 764, de 09/12/2015)

1. Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

